



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.447.388/0001-10, sediada na Avenida Geraldo Ferreira, nº66, Sala 102, Centro, Santa Barbara do Leste - MG, CEP: 35.328-000, resenteda, neste ato, através de procuração por Tiago de Melo Moraes, inscrito sob o CPF nº 065.655.356-12.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES LISTADOS PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED/ANVISA, VISANDO ATENDER SENTENÇAS JUDICIAIS E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Nº	Valor Anual previsto	Unid.	Especificação	Percentual de desconto %
1	R\$ 10.000,00	UN	MEDICAMENTO SIMILAR A a Z RELACIONADOS NA TABELA CMED/Anvisa (atualizada no momento da aquisição) - PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO NAS COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL E NOS MEDICAMENTOS ***CAP*** - NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF	-
2	R\$ 10.000,00	UN	MEDICAMENTOS ETICOS A a Z RELACIONADOS NA TABELA CMED/Anvisa (atualizada no momento da aquisição) - PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO NAS COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL E NOS MEDICAMENTOS ***CAP*** - NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF	-
3	R\$ 10.000,00	UN	MEDICAMENTOS GENERICOS A a Z RELACIONADOS NA TABELA CMED/Anvisa (atualizada no momento da aquisição) - PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO NAS COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL E NOS MEDICAMENTOS ***CAP*** - NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF	46%

Participante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI

Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
MEDICAMENTOS GENERICOS AZ RELACIONADOS NA TABELA E -	1,00	UN		46,00	10.000,00
MEDICAMENTOS GENERICOS AZ RELACIONADOS NA TABELA E					
Total do Participante:					10.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – Os MEDICAMENTOS serão entregues no local indicado, conforme requerimento emitido pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.1.1 – Por se tratar de situações emergenciais, não será tolerado nenhum tipo de atraso na entrega do medicamento.

5.1.2 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Só serão aceitos MEDICAMENTOS com o prazo de validade mínima a seguir, considerada a data da entrega:

5.3.1 - INJETÁVEIS - 18 MESES;

5.3.2 - COMPRIMIDOS, POMADAS, SUSPENSÃO - 12 MESES.

5.4 – Será utilizado o PREÇO FÁBRICA (PF) como referência para incidência do percentual ofertado, quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial, e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011.

5.5 – Será utilizado o PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) como referência para incidência do percentual ofertado, quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.6 - O PMVG DEVERÁ SER, PORTANTO, UTILIZADO COMO REFERÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE, PARA TODOS OS PRODUTOS DESTACADOS PELA SIGLA **CAP**.

5.7 - PARA AS DEMAIS APRESENTAÇÕES, O PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA SOMENTE EM COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, e após a aprovação dos produtos entregues, em conformidade com as especificações exigidas e marca ofertada.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA
Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: D MINAS COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 97.543.701/0001-09, sediada na Rua Pedro Moreira, nº 160, Centro, Alto Jequitibá - MG, CEP: 36.976-000, resenteda, neste ato, através de procuração por Robson José Assunção Verly, inscrito sob o CPF nº 046.749.396-07.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES LISTADOS PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED/ANVISA, VISANDO ATENDER SENTENÇAS JUDICIAIS E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Nº	Valor Anual previsto	Unid.	Especificação	Percentual de desconto %
1	R\$ 10.000,00	UN	MEDICAMENTO SIMILAR A a Z RELACIONADOS NA TABELA CMED/Anvisa (atualizada no momento da aquisição) - PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO NAS COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL E NOS MEDICAMENTOS ***CAP*** - NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF	45%
2	R\$ 10.000,00	UN	MEDICAMENTOS ETICOS A a Z RELACIONADOS NA TABELA CMED/Anvisa (atualizada no momento da aquisição) - PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO NAS COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL E NOS MEDICAMENTOS ***CAP*** - NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF	2,20%
3	R\$ 10.000,00	UN	MEDICAMENTOS GENERICOS A a Z RELACIONADOS NA TABELA CMED/Anvisa (atualizada no momento da aquisição) - PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO NAS COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL E NOS MEDICAMENTOS ***CAP*** - NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF	-

Participante: D MINAS COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDICAMENTO SIMILAR AZ RELACIONADOS NA TABELA CMED - MEDICAMENTO SIMILAR AZ RELACIONADOS NA TABELA CMED	1,00	UN		45,00	10.000,00
2	MEDICAMENTOS ETICOS AZ RELACIONADOS NA TABELA CMED - MEDICAMENTOS ETICOS AZ RELACIONADOS NA TABELA CMED	1,00	UN		2,20	10.000,00
Total do Participante:						20.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – Os MEDICAMENTOS serão entregues no local indicado, conforme requerimento emitido pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.1.1 – Por se tratar de situações emergenciais, não será tolerado nenhum tipo de atraso na entrega do medicamento.

5.1.2 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Só serão aceitos MEDICAMENTOS com o prazo de validade mínima a seguir, considerada a data da entrega:

5.3.1 - INJETÁVEIS - 18 MESES;

5.3.2 - COMPRIMIDOS, POMADAS, SUSPENSÃO - 12 MESES.

5.4 – Será utilizado o PREÇO FÁBRICA (PF) como referência para incidência do percentual ofertado, quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial, e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011.

5.5 – Será utilizado o PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) como referência para incidência do percentual ofertado, quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.6 - O PMVG DEVERÁ SER, PORTANTO, UTILIZADO COMO REFERÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE, PARA TODOS OS PRODUTOS DESTACADOS PELA SIGLA **CAP**.

5.7 - PARA AS DEMAIS APRESENTAÇÕES, O PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA SOMENTE EM COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, e após a aprovação dos produtos entregues, em conformidade com as especificações exigidas e marca ofertada.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

D MINAS COMERCIAL LTDA – ME
Empresa